SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Termo de Aditamento	Nº 02/21

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Cláusula 9ª - Da Alteração Convenial

CONVENENTE		**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
CONVENIADA		**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**
OBJETO DO CONVÊNIO		**HOSPITAL DE BASE DE BAURU**
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		**14/12/2017**
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Convênio para ajuste de metas assistenciais e repasse de recursos financeiros de custeio.
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Convênio
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Convênio
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Convênio: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Convênio: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 01 de Fevereiro de 2021.	
PELA CONVENENTE	**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn** **Secretário de Estado da Saúde** Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	**Antonio Rugolo Junior** **Diretor Presidente**	

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVENIADA: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP**

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): **nº 001.0500.000059/2017**
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio visando a ampliação de leitos de Enfermaria (Clínica Médica) e ajuste de metas Saídas Hospitalares em Clínica Médica no período de fevereiro a dezembro 2021 no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 2.365.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

   d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
   a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

   b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 01 **de** fevereiro **de 2021.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Antonio Rugolo Junior
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 021.229.298-63

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: Danilo Cesar Fiore
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 345.074.868-82

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: Antonio Rugolo Junior
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 021.229.298-63

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/21

Processo Origem nº 001.0500.000059/2017
Processo 2021 SES-PRC-2020/50973

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM **14/12/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DE BASE DE BAURU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn,** brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, com CNPJ nº 46.230.439/0001-01, com endereço à Rua João Butignolli, s/n, Distrito de Rubião Júnior – Botucatu -SP e com Estatuto arquivado no 2º Registro de Pessoa Jurídica - Botucatu sob nº 1203, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Antônio Rugolo Junior, brasileiro, casado, médico, R.G. nº 7.485.822-1 SSP/SP, C.P.F. nº 021.229.298-63 doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990; com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231; na Lei Complementar nº 791/95 e; na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Convenial referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio visando a ampliação de leitos de Enfermaria (Clínica Médica) e ajuste de metas Saídas Hospitalares em Clínica Médica no período de fevereiro a dezembro de 2021 no **HOSPITAL DE BASE DE BAURU.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços Itens II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.1 Internações Hospitalares - II.1.1 Saídas Hospitalares em Clínica Médica) do Convênio assinado em 14/12/2017, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SETIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONVENENTE repassará à CONVENIADA, recursos financeiros de Custeio no valor de **R$ 2.365.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais)** e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2021 (R$)	TA 02/2021 Repasse Custeio (R$)
Janeiro	9.712.900,00	-
Fevereiro	8.971.188,00	**215.000,00**
Março	8.971.188,00	**215.000,00**
Abril	8.971.188,00	**215.000,00**
Maio	8.971.188,00	**215.000,00**
Junho	8.971.188,00	**215.000,00**
Julho	8.971.188,00	**215.000,00**
Agosto	8.971.188,00	**215.000,00**
Setembro	8.971.188,00	**215.000,00**
Outubro	8.971.188,00	**215.000,00**
Novembro	8.971.188,00	**215.000,00**
Dezembro	8.971.188,00	**215.000,00**
TOTAL	**108.395.968,00**	**2.365.000,00**

...

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES PACTUADAS

II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

II.1.1 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **4.122** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS POR CLÍNICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	305	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	347	4.122
Total	**305**	**347**	**347**	**347**	**347**	**347**	**347**	**347**	**347**	**347**	**347**	**347**	**4.122**

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Antônio Rugolo Júnior
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145

2) Daniella Vendramini
Nome:
R.G.: 43.750.174-7

link e orientações para acesso às salas da plataforma on-line disponibilizados na área restrita do candidato no site da Vunesp .

12.5.1 Os candidatos deverão acessar a plataforma até o horário determinado no link disponibilizado na área privativa do candidato no site da Vunesp e através de e-mail enviado. Não será permitido o acesso após esse horário.

12.5.2. As salas de escolha virtuais serão organizadas conforme o programa de residência escolhido e a sequência de classificação.

12.5.3. Todos os candidatos deverão ingressar na sala e no horário designado. A manifestação da escolha será feita individualmente.

12.5.3.1. O candidato, conforme a classificação será chamado para a manifestação.

12.5.3.2 Os demais candidatos deverão aguardar na sala de espera.

12.5.3.3. A ausência no momento da chamada para a manifestação será considerada desistência e o candidato será desclassificado.

12.5.4. Disponibilizaremos um telefone de auxílio (Hotline) através do número (11) 3874-6300 para assistência a eventuais problemas no acesso.

12.5.5. Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação, cujas datas e horários serão disponibilizadas dentro da área do candidato do site da Vunesp .

12.6. O candidato, na hora da escolha de vaga, na primeira chamada, poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de vaga na segunda escolha.

12.6.1. A chamada "lista de espera" não constitui reserva de vaga exclusiva, mas propicia a escolha livre entre os participantes desde que haja vagas abertas.

12.6.2 Uma vez exercida a opção de "lista de espera" o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número de classificados convocados presentes na escolha de vagas do dia.

12.6.3. Só haverá abertura de lista de espera após o momento em que todas as vagas oferecidas, de pelo menos uma das instituições, estiverem totalmente preenchidas.

12.6.4. A lista de espera só será aberta na 1ª escolha.

12.6.5. A partir da segunda escolha não será permitida opção ou permanência em lista de espera.

12.7. As matrículas serão realizadas presencialmente nas Coremes das Instituições escolhidas pelos candidatos.

12.7.1. A Coreme receberá da Secretaria Estadual de Saúde uma planilha com a listagem por programa dos candidatos que escolheram a Instituição.

12.7.2. A Coreme deverá inscrever imediatamente os candidatos no Sistema eletrônico da Secretaria Estadual da Saúde no ato da matrícula.

12.7.3. A Coreme terá inteira responsabilidade na verificação dos documentos.

12.7.4. Os candidatos que não comparecerem à Instituição para efetuar a sua matrícula será considerado desistente e também será excluído da seleção pública.

12.7.5. A troca de local de residência após a matrícula não será permitida.

12.8. Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

12.8.1. CPF próprio - Cadastro de Pessoa Física (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas);

12.8.2. Identidade (RG);

12.8.3. Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina.

12.8.4. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, onde deverá figurar o número do processo de credenciamento.

12.9. Serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM, onde deverá figurar o número do processo de credenciamento. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

12.10. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.

12.11. O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM 2.216/2018.

12.12. Os candidatos que trancaram as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da matrícula para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação solicitada será considerada desistência da reserva de vaga.

12.13. Os candidatos classificados e que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula na Instituição escolhida até o dia 1º de março.

12.14. A validade da Seleção Pública dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela CNRM.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 1-2-2021
SES-PRC-2021/03396
Interessado: Vanduir Alves dos Santos
Assunto: Autorização para pagamento de diárias acima de 50%.
Número de referência: Despacho GGA 0210/2021 e GC 259/2021

Mediante justificativa de folhas 02/29 do SES-PRC-2021/03396 apresentada de acordo com a solicitação do diretor do NAOR de Franca, e, com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional para o presente exercício 2021, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo

1. Vanduir Alves dos Santos - R.G. 23.980.853-13, oficial operacional - efetivo, lotado no Naor de Franca do GGA/CCD.

2. Localidades de provável deslocamento: São Paulo - Capital; Franca e regiões abrangentes: Aramina, Buritizal, Cristais Paulistas, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nupuranga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, e provável deslocamento para os demais municípios do Estado de São Paulo, caso necessário são os seguintes: Andradina, Araçatuba, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas, Caraguatatuba, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Itapetininga, Itapeva, Jales, Marília, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté, Tupã, Votuporanga e demais regiões correspondentes.

3. Motivos do deslocamento: Atender demanda dos Grupos de Vigilâncias Sanitária, e Vigilância Epidemiológica e NAOR. Retirar imunobiológicos, testes rápidos, material para exames de diagnósticos de doenças, entrega e retirada de documentos de material educativo; transportar técnicas nas diligências administrativas, técnicas, inspeções sanitárias, reuniões, cursos e treinamentos, transporte de materiais ou bens quando há necessidade.

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021
SES-PRC: 2021/03551
Interessado: Naor de Presidente Venceslau
Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica – Serviços de Energia elétrica

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Energia Elétrica do NAOR de Presidente Venceslau à favor da empresa Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A, perfazendo o total de R$ 34.800,00.

(Despacho 270/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021
SES-PRC: 2021/03555
Interessado: Naor de Presidente Venceslau
Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica – Serviços de Telefonia

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 19, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Telefonia do Naor de Presidente Venceslau à favor da empresa Telefônica Brasil S/A, perfazendo o total de R$ 4.200,00. (Despacho 271/2021 - GC/CCD).

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021
SES-PRC: 2021/03575
Interessado: Naor de Itapeva
Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica – Serviços de Telefonia

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 21, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Telefonia do Naor de Itapeva à favor da empresa Telefônica Brasil S/A, perfazendo o total de R$ 6.120,00. (Despacho 272/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021
SES-PRC: 2021/03539
Interessado: Naor de Itapeva
Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica – Serviços de Energia Elétrica

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 17, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Energia Elétrica do Naor de Itapeva à favor da empresa Elektro Redes S.A, perfazendo o total de R$ 26.340,00. (Despacho 273/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 1º-2-2021
SES-PRC: 2021/03806
Interessado: Naor de Botucatu – Subgrupo de Avaré
Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Publica – Serviços de Água e Esgoto

Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Publica – Serviços de Água e Esgoto do Naor de Botucatu – Subgrupo de Avaré à favor da empresa Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo-Sabesp, perfazendo o total de R$ 1.560,00. (Despacho 274/2021 - GC/CCD)

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato de Contrato
Processo SES-PRC-2020/446831
Contrato 076/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico 082/2020
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: Aprizio Manutenção e Mão de Obra Compartilhada Ltda - CNPJ 18.477.302/0001-10
Objeto: Prestação de Serviço de manutenção predial do muro e calçada do imóvel de Iguape - do Instituto Adolfo Lutz
Valor do Contrato: R$ 232.000,00,
Nota de Empenho: 2020NE00967
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Elemento da Despesa: 33903979
Fonte de Recursos: 005100068
Data da Assinatura: 30-12-2020
Vigência Contratual: 90 dias corridos, após a assinatura do Termo de Início de Execução de Serviços
Período: 08-02-2021 a 09-05-2021
Gestor do Contrato: Carlos Airton Tobias, RG. 13.146.210-6, CPF 075.979.148-14, Engenheiro VI, no Núcleo de Serviços de Engenharia, do Centro de Administração, do Instituto Adolfo Lutz.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho da Diretora, de 1-2-2021
Auto de Infração
P - SES - PRC - 2021/04485 - SILVIO L. CUCO, inscrito no CNPJ sob 35.563.872/0001-42. Lavrado Auto de Infração nº AIF - 013590, em 29-01-2021, por infringir o disposto no Decreto Estadual 65.460, de 08-01-2021, no seu anexo III, c/c o artigo 112, incisos III e IX e artigo 122, inciso XIX, todos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O autuado poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

DIRETORIA TÉCNICA
Despacho do Responsável, de 1-2-2021
Interessado: Restaurante e Pizzaria Gaúcho Caipira - CNPJ 08.212.749/0001-04
Assunto: Auto de Infração 032063 de 02-01-2021
Número de referência: GVS IX - 100/2021
Documento: SES-PRC-2021/00905

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98; a Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de imposição de penalidade de multa 023207 de 25-01-2021 referente ao AIF 032063 de 02-01-2021 enviado por carta registrada pelo doc 413222188. (Desp 100/2021)

DIRETORIA TÉCNICA
Despacho do Responsável, de 1-2-2021
Interessado: Muray Sushi Ltda - CNPJ 45.666.419/0001-15
Assunto: Auto de infração 032059 de 02-01-2021
Número de referência: GVS IX - 099/2021; Documento: SES-PRC-2021/00553

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98; a Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de imposição de penalidade de multa 023205 de 25-01-2021 referente ao AIF 032059 DE 02-01-2021. (Desp 099/2021

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

Despacho da Diretora, de 1-2-2021
01 Comunicado de Lavratura do Auto de Infração
Proc. Ses-Prc-2021/00813
Razão Social: Auto Posto Mc Auriflama Ltda
Nome Fantasia: Auto Posto Caçula
CNPJ/CPF: 20.739.873/0001-38
Endereço: Avenida João Rodrigues Fernandes, 6352
Município: Auriflama CEP: 15350-000 UF: SP
Representado por: Karina Carvalho Pereira/Funcionária CPF: 494.213.028-00

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária, Comunica que decorrido o praza legal e não tendo o interessado apresentado defesa, considera-se o Auto de Infração AIF 014829, emitido em 12-12-2020, definitivo, o responsável pelo estabelecimento não cuida, protege e vigia para que no local de funcionamento da sua empresa não seja praticada a infração, permitindo a entrada e permanência de 01 (uma) pessoa/cliente sem máscara de proteção facial. No momento da fiscalização foi flagrada a irregularidade no interior da loja de conveniência.

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução SS 96/2020 e no item (a) do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Estadual 64.959/2020, Decreto Estadual 64.879/2020, Decreto Estadual 64.881/2020 c/c do inciso XIX, do artigo 122º, da Lei Estadual 10.083/1998. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 5º e 6º, da Resolução SS 96/2020 c/c inciso III, do artigo 112º, da Lei Estadual 10.083/1998;

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Comunicado
1 Notificação para Recolhimento de Multa - AIF 003609, de 29-01-2021, no valor de 19 Ufesp (R$ 552,71) - Referente ao Auto de Infração - AIF 013244, de 12-09-2020 e AIP 011551, de 19-10-2020 - Processo: SES-PRC-2020/37918 - Protocolo: SES-CAP-2021/57756 - Data de Protocolo: 29-01-2021 - Razão Social/Interessado: Willian Tavares Cunha - CNPJ/CPF: 359.734.658-88 - Endereço: Rua Josino Celestino dos Santos, 496 - Jardim São Camilo - Município: Itapeva - CEP: 18.408-190 - UF: SP.

2. Notificação para Recolhimento de Multa - AIF 003610, de 29-01-2021, no valor de 19 Ufesp (R$ 552,71) - Referente ao Auto de Infração - AIF 013241, de 12-09-2020 e AIP 011561, de 21-10-2020 - Processo: SES-PRC-2020/37911 - Protocolo: SES-CAP-2021/57832 - Data de Protocolo: 29-01-2021 - Razão Social/Interessado: Anderson Lucas Pereira de Oliveira - CNPJ/CPF: 434.142.978-76 - Endereço: Rua Elias Fuzaro, 200 - Condomínio Recanto do Jupia - Bloco 4 - Apartamento 24 - Município: Piracicaba - CEP: 13.03-346 - UF: SP.

(Comunicado da Diretora, de 1º-2-2021)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Convênio 2/21
Processo SES-PRC-2020/50973
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – Famesp
CNPJ. 46.230.439/0001-01

Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de Custeio visando a ampliação de leitos de Enfermaria (Clínica Médica) e ajuste de metas Saídas Hospitalares em Clínica Médica no período de fevereiro a dezembro de 2021 no Hospital de Base de Bauru.

Valor: R$ 2.365.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 11 parcelas mensais, e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 01-02-2021

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

Portaria 003, de 1º-02-2021
O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões", em Osasco, da Coordenadoria de Serviço de Saúde, determina:

Artigo 1º - A Composição da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Arquivo, que será composta pelos seguintes funcionários:
- Maria Lúcia Rodrigues – RG: 23.382.049-8
- Marcus Vinicius Miranda Sabino de Oliveira – RG: 49.153.557-0
- Loide Nogueira da Silva – RG: 15.715.116
- Ieda Aparecida Zeferino – RG: 17.317.419
- Selma da Silva – RG: 15.588.172
- Rosana Marques de Miranda Naranjo – RG: 21.274.333-8
- Ana Claudia Martins – RG: 13.160.681-5
- Cintia Correa Leando – RG: 21.824.333-0
- Marilza Leal Meconi Maciel – RG: 20.568.837-8
- Rosangela Nunes – RG: 19.522.213-1
- Maria do Socorro de Souza Silva – RG: 13.730.649-0
- Janilda Maria de Souza Barboza – RG: 22.766.673
- Anahi Jussara Barbant – RG: 17.018.629
- Roseli Molini Senno Máximo – RG: 33.850.320-1
- Alessandra Bueno de Albuquerque Rosa – RG: 29.491.981-8

Artigo 2º - A comissão será Coordenada pelo primeiro membro

Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

Portaria H.I. – D.T.D.S -3, de 1-2-2021
A Diretora Técnica de Saúde III, da Unidade Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, considerando:

- Que a Comissão de Padronização de Impressos representa um instrumento importante no desenvolvimento técnico das instituições hospitalares;
- Que é necessário coordenar as ações e disciplinar as matérias dessas Comissões Técnicas, resolve:

Artigo 1º- A Comissão será composta pelos servidores abaixo mencionados, que exercerão suas atribuições sem prejuízos daquelas inerentes ao seu cargo, quais sejam:

Presidente: Virginia Affonso Castilho Castro, RG. 7.877.940, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde;

Secretário: Mateus Oliveira dos Santos, RG. 27.458.763, Enfermeiro;

Membro Titular: Luciene Pereira Santos Bacelar, RG. 23.474.790;

Membro Suplente: Maria Luiza Guiomar Brandão, RG. 18.901.813, Enfermeira.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29-01-2021.

Portaria H.I. – D.T.D.S -6, de 1-2-2021
A Diretora Técnica de Saúde III, da Unidade Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, considerando:

- Que a Comissão de Curativos representa um instrumento importante no desenvolvimento técnico das instituições hospitalares;
- Que é necessário coordenar as ações e disciplinar as matérias dessas Comissões Técnicas, resolve:

Artigo 1º- Dispor sobre as alterações na Composição da Comissão designada em Portaria H.I. – D.T.D.S. 07/2021, de 09-03-2020.

Artigo 2º- A Comissão será composta pelos servidores abaixo mencionados, que exercerão suas atribuições sem prejuízos daquelas inerentes ao seu cargo, quais sejam:

Presidente: Sandra Soares Schiftan, RG: 7.713.609-3, Enfermeira

Vice-Presidente: Lourdes Silva, RG:11.159.078, Enfermeira

Secretário: Valdenia Lima Bastos, RG: 22.519.877-0, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde

Membros Titulares:
Eliza Carla Barizon Bergstrom, RG:42.530.328, Enfermeira
Adair Domingos de Oliveira, RG:38.547.086-7, Enfermeiro
Gabriela Maria Vasconcelos Jucá, RG: 38.328.319-X, Enfermeira
Fernanda Lavorato Lima, RG:12.341.116MG, Enfermeira
Junior Cezar Maximiniano, RG: 33.042.021-5, Enfermeiro
Rosemeire Maria Machado Utino, RG: 6.105.555, Supervisor Técnico de Equipe de Saúde
Jamile Picolo Camanho, RG: 26.394.696-4, Enfermeira

Membros Suplentes:
Magda Roberta de Santana, RG: 28.781.333-2, Supervisor Técnico de Equipe de Saúde

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29-01-2021.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Comunicado
Tornamos pública a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho:

Nº Do Processo	Nota de Empenho	Empresa
2019/02717	2021NE00001	Porterc Terc. De Serviços
2020/04872	2021NE00002	God Service Serv e T. Ltda
1330048716	2021NE00003	Davita Transrim S De Nefro
1330008118	2021NE00004	Red Core Telecomunicaçoes
1330027415	2021NE00005	Brasilter Ind. E C. Ltda
1330070917	2021NE00006	Greenlav S. Lavanderia Hosp
1330001216	2021NE00007	Apoena Serv. De Pais. Ltda
1330049616	2021NE00008	Multilixo Remoçoes de Lixo
1330027217	2021NE00009	Infraseg Seg. Ltda Epp
1330001918	2021NE00010	Rca Produtos e Serv. Ltda
1330074516	2021NE00011	Proinfusion S.a
1330076516	2021NE00012	Lbgs Grupos de Serviços Ltda
1330076516	2021NE00013	Lbgs Grupos de Serviços Ltda
1330076516	2021NE00019	Lbgs Grupos de Serviços Ltda
1330076516	2021NE00020	Lbgs Grupos de Serviços Ltda
2151854/19	2021NE00021	Pro-Rad C Em Radiop. S/S
1330015518	2021NE00022	Messer Gases Ltda
1330061717	2021NE00023	Air Liquide Brasil Ltda
2020/17567	2021NE00024	Sterimed Cedral S De Esteriz

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Nota de Empenho
Ata de registro de preço
Processo 20169/2020
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares com marca, fraldas, demanda judicial
UGE. 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 dias
Nota de Empenho 12/2021– Siafísico: 390120-3;
Contratada: Medimport com de Prod Hosp Eireli CNPJ – 03434334/0001-61 Valor R$ 430,82; Data de Emissão: 29-01-2021. 2021ct00007

Extrato de Nota de Empenho
Dispensa de Licitação
Processo 33655/2020
Objeto da Aquisição: Serviço de seguro de imóveis /móveis e para DRS IV
UGE: 090138
PTRES: 090202
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903945
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 .dias
Nota de Empenho 13/2021– Siafísico: 10514-7
Contratada: Sompo Seguros S/A – CNPJ – 61383493/0001-80 Valor R$ 2.770,00 – Data de Emissão: 28-01-2021.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Convênio
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2020-000447
Convênio: 000424/2020
Interessado: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa
CNPJ:57 388.506/0001-37
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Aquisição Equipamentos
Valor Total: R$100.000,00
UGE:090196
Registro Atual: Demanda 002478
Programa de Trabalho: 6273
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS 16/2020 e Parecer CJ 701/2020
Data da Assinatura:14/01/2021
Vigência: 30-12-2021

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho da Diretora de Administração, de 29-1-2021
Face as informações constantes no processo Prosangue-EXP-2021/00002, em especial à manifestação da Assessoria Jurídica, constante de fls. 02/03, bem como da Divisão de Finanças, constante de fl. 22, Autorizo a implantação e paga-

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 às 01:10:12